



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COORDENAÇÃO DE ATAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Documento 113936 26 de janeiro de
2025

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº ____/20__
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/20__

O Magnífico Reitor do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - Ifap**, Sr.º Romaro Antônio Silva, nomeado pela Decreto Presidencial de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 22, seção: 2, página: 1, de 31 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 19#69#6, no uso de suas atribuições legais, conforme pedidos constantes no Processo n.º 23228.00xxx.20xx-xx, RESOLVE:

Determinar a empresa _____, CNPJ: _____, endereço: _____ – CEP: _____, fone: (____) _____, e-mail: _____, na pessoa de seu Representante Legal, Sr. _____, a fornecer os seguintes produtos:

Item no TR	Especificação	Quantidade	Valor unitário	Total
xx	xxxxxx	xxx	R\$ xxx	R\$ xxxxxx
Valor Global				R\$ xxxxxx

A presente ordem de fornecimento será regida pelas cláusulas necessárias, conforme estabelece o art. 92 da Lei 14.133/2021, no que couber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ordem de fornecimento tem como objeto a _____ em atendimento às demandas da Reitoria do IFAP e seus campi, conforme a especificações contidas no termo de referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

2.1. Vinculam-se a este instrumento a proposta vencedora e ao termo de referência, constantes nos autos do Processo 23228.00xxx.20xx-xx (licitação), independentemente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1. Eventuais sanções administrativas são as previstas na Lei n.º 14.133/2021, as quais devem ser observadas pela contratada.

4. CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, no que couber;

4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no instrumento convocatório e seus anexos e nesta ordem de fornecimento, o objeto com avarias ou defeitos;

4.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

4.8. Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos no Termo de Referência e demais exigências relevantes à compra dispostas no Edital e seus anexos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da união, para o exercício de 20xx, de acordo com a nota de empenho nº 20xxNE000xxx.

6. CLÁUSULA SEXTA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta ordem de fornecimento pela contratada, podendo ocorrer nos seguintes endereços:

6.1.1. REITORIA DO IFAP (158150): Rodovia 210, km 03 s/n, Bairro Brasil Novo, Macapá - AP, CEP: 68.909-398.

6.2. A entrega deverá ser feita diretamente no local supracitado, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14h às 17:30h, de segunda à sexta-feira.

6.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas.

6.5. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dia úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.8. Caso a contratada que não cumpria os prazos acima estipulados, a mesma sofrerá sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela Licitante e reconhecido pelo IFAP.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – TERMOS GERAIS

7.1. Em caso de divergência entre os documentos enviados à empresa, isto é, entre a ordem de fornecimento e a nota de empenho, deverão prevalecer as informações do segundo.

7.2.1. Quanto às descrições dos itens, prevalecem as que constam no termo de referência.

Romaro Antônio Silva

Reitor

Rodovia BR 210, KM 03, s/n, Brasil Novo, MACAPA / AP, CEP 68.909-398

Fone: None

Documento Digitalizado Público

ORDEM DE FORNECIMENTO

Assunto: ORDEM DE FORNECIMENTO
Assinado por: Diego Barriga
Tipo do Documento: Minuta
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Diego Samaro Belo Barriga, COORDENADOR - FG0001 - CAC-PROAD** , em 26/01/2025 10:35:37.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/01/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifap.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 125190
Código de Autenticação: 800fbc9053

